



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**EDITAL Nº 028/2023**

**EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR PARA ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO, PARA PROVIMENTO DE VAGAS EXISTENTES E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, DO CURSO DE BACHARELADO EM BIBLIOTECONOMIA, NA MODALIDADE EAD DA UFES, NA QUALIDADE DE BOLSISTAS DA CAPES.**

A Superintendente de Educação a Distância da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme delegação de competência constante das Portarias n. 613/2022-UFES e n. 139/2023-UFES, torna público as normas do processo de seleção de Professores Formadores para Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso, para o **Curso de Bacharelado em Biblioteconomia, na modalidade EAD/UFES**, cuja atuação será na qualidade de bolsistas da Capes.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A seleção de bolsista para atuar na função de PROFESSOR FORMADOR PARA ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO para as disciplinas listadas no **Quadro 1** será regida por este Edital e executada pela UFES. A seleção destina-se ao provimento de vagas existentes para bolsistas atuarem nos semestres 2024/1 e 2024/2, e para a formação de cadastro de reserva, de acordo com a necessidade e o interesse do **Curso de Bacharelado em Biblioteconomia, na modalidade EAD/UFES**.

1.2. A EAD da UFES segue calendário acadêmico próprio, diferente dos calendários acadêmicos dos Cursos Presenciais de graduação e Pós-Graduação.

1.3. A atuação como PROFESSOR FORMADOR não originará qualquer vínculo empregatício com a UFES, tendo por base as Portarias Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016 e nº 102, de 10 de maio de 2019.

1.4. A seleção obedecerá ao disposto na portaria Capes nº 102, de 10 de maio de 2019, que regulamenta o Art. 7º da Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006.

1.5. O candidato NÃO poderá acumular bolsa de PROFESSOR FORMADOR com qualquer outra bolsa da Universidade Aberta do Brasil (UAB), de acordo com a Portaria Nº 183, de 21 de outubro de 2016.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**2. DAS VAGAS**

2.1. Serão oferecidas **até 30 (trinta) vagas** de PROFESSOR FORMADOR PARA ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO junto ao **Curso de Bacharelado em Biblioteconomia, na modalidade EAD/UFES**, conforme Quadro 1 - Formação e vagas.

**Quadro 1** - Formação e vagas

<b>Formação Mínima Exigida</b>	<b>Qtd. Vaga</b>
Formação em Biblioteconomia com Mestrado e/ou Doutorado	30

2.2. Candidatos aprovados e não convocados formarão o cadastro de reserva de PROFESSOR ORIENTADOR DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO, para cada polo listado no Quadro 1.

2.2.1. A convocação dos candidatos aprovados em cadastro de reserva apenas ocorrerá diante da necessidade institucional e da existência de bolsas para pagamento.

**3. DAS ATIVIDADES**

3.1. Entre as atribuições do PROFESSOR FORMADOR da UAB estão previstas as seguintes atividades:

- a) Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
- b) Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- c) Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
- d) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- e) Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
- f) Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
- g) Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- h) Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;
- i) Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância.





## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

3.2. Como atividades do PROFESSOR FORMADOR PARA ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO da EAD/UFES estão previstas as seguintes atividades:

- a) Observar obrigatoriamente as atribuições do item 3.1 para o exercício dessa função;
- b) Dar suporte, a distância, aos estudantes e aos tutores em relação aos componentes curriculares;
- c) Ter disponibilidade para atendimento aos estudantes no ambiente virtual de aprendizagem (AVA) e nos encontros presenciais nos polos de apoio presencial;
- d) Orientar e acompanhar as pesquisas dos alunos, no período compreendido entre março e dezembro de 2024, observando a participação e o envolvimento desses, sendo paga uma bolsa a cada 5 (cinco) orientandos;
- e) Realizar encontros virtuais semanais com os orientandos via meet;
- f) Participar virtualmente das bancas de defesa dos TCCs dos orientandos;
- g) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas pelo Curso e pela SEAD;
- h) Participar de reuniões de planejamento e acompanhamento de ensino, formações, presenciais ou virtuais, com estudantes, Professores Orientadores de Trabalho de Conclusão de Curso, Tutores a distância e presenciais, Coordenação do Curso, Coordenação de Tutoria, Coordenações de Polos UAB, Equipe Multidisciplinar, Equipe de Projetos Educacionais e/ou Direção da SEAD, quando agendadas;
- i) Seguir o Calendário Acadêmico para os Cursos EAD - SEAD/UFES e cumprir os prazos estabelecidos no cronograma de atividades do curso ao qual se vincula;
- j) Fechar e entregar pautas assinadas ao fim das disciplinas;
- k) Produzir e entregar ao Coordenador de Curso, 15 (quinze) dias após a data prevista para o término da execução dos componentes curriculares, um Relatório Final sobre o desenvolvimento de suas atividades e o desempenho do aprendizado dos estudantes;
- l) Trabalhar com recursos de informática e Internet utilizando programas de edição de texto, planilhas, apresentações, programas de navegação na internet, correio eletrônico, ambientes de reunião síncrona online (web conferência), ambientes virtuais de aprendizagem (Moodle), entre outros, desde que adequados ao Curso, no ambiente de trabalho designado e/ou ambiente particular, de acordo com as orientações do Curso.

## 4. DOS REQUISITOS BÁSICOS

4.1. Para exercer a função de PROFESSOR FORMADOR PARA ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO é necessário atender aos seguintes critérios:

- a) Ser docente do quadro da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, de conformidade com o que determina o Art. 6º da Portaria Capes nº 102/2019. Não se preenchendo todas as vagas disponibilizadas, bem como as vagas destinadas à formação do cadastro de reserva; em ambos os casos, será admitida a participação de professores externos a esta Universidade;
- b) Possuir a formação mínima exigida no perfil descrito no **Quadro 1**;





## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

- c) Possuir habilidade para a utilização de sistemas, computadores, equipamentos e recursos de conectividade necessários para o desenvolvimento das atividades;
- d) Ter recursos próprios de infraestrutura tecnológica, ou seja, equipamentos, software e acesso à internet para cumprir as atribuições e desenvolver as atividades exigidas neste edital para suas respectivas funções (ANEXO I);
- e) Possuir experiência de 3 (três) anos em docência no ensino superior para professor pesquisador I ; ou formação mínima em nível de Mestrado e experiência de 1 (um) ano de docência no ensino superior para professor pesquisador II;
- f) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- g) Não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo, cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006, e/ou acúmulo de bolsa de acordo com o Art. 5º da Portaria Capes nº 183/2016;
- h) Residir no Estado do Espírito Santo;
- i) Não ser aluno do curso ao qual pleiteia a vaga.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas de acordo com o previsto neste edital e dentro do prazo estabelecido no item 10 - Do Calendário.

5.2. O candidato que é **Professor Efetivo da Universidade Federal do Espírito Santo** deverá enviar, dentro do prazo de inscrição, exclusivamente pela internet, clicando em **“Inscreva-se aqui!”** no sítio eletrônico do processo seletivo, os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (Anexo I) preenchida e assinada;
- b) Cópia simples (frente e verso) do diploma de graduação e de doutorado, em formato digital (arquivo PDF);
- c) Ficha de qualificação emitida pelo Portal do Servidor da UFES em que se comprove exercício de 3 (três) anos de docência no ensino superior. Considerar-se-á documento com data posterior à data de publicação deste edital, em formato digital (arquivo PDF);
- d) Cópia simples do comprovante de residência (água, luz, telefone ou contrato de aluguel, em formato digital (arquivo PDF);
- e) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, em formato digital (arquivo PDF);
- f) Cópias simples dos documentos comprobatórios para pontuação no **Quadro 2**, identificados na ordem em que os mesmos são citados, em formato digital (arquivo PDF);

5.3. O candidato que **não** for **Professor Efetivo da Universidade Federal do Espírito Santo** deverá enviar, dentro do prazo de inscrição, exclusivamente pela internet, clicando em **“Inscreva-se aqui!”** no sítio eletrônico do processo seletivo, os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (Anexo I) preenchida e assinada;
- b) Cópia simples (frente e verso) dos diplomas de pré-requisito, em formato digital (arquivo PDF). O candidato compromete-se a encaminhar em 5 (cinco) dias úteis, cópia autenticada, em qualquer





## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

- tempo, quando solicitado pela Comissão do processo seletivo e/ou Coordenação do curso e/ou Coordenação UAB;
- c) Cópia simples do comprovante de residência (água, luz, telefone ou contrato de aluguel, em formato digital (arquivo PDF);
  - d) Cópia simples da carteira de identidade e do CPF, em formato digital (arquivo PDF);
  - e) Cópia do comprovante de, no mínimo, 1 (um) ano de experiência no magistério no ensino superior, em formato digital (arquivo PDF);
  - f) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, em formato digital (arquivo PDF);
  - g) Cópia do certificado de reservista, quando for o caso, em formato digital (arquivo PDF);
  - h) Cópia da certidão de nascimento ou casamento, em formato digital (arquivo PDF);
  - i) Cópias simples dos documentos comprobatórios para pontuação no **Quadro 2**, identificados na ordem em que os mesmos são citados, em formato digital (arquivo PDF);

5.5. Não serão aceitas inscrições enviadas por outros meios ou após a data prevista como último dia de inscrição.

5.6. Todos os documentos de inscrição deverão estar em um único arquivo, em formato PDF, na ordem dos itens 5.2 ou 5.3;

5.7. Não serão aceitas entregas particionadas em mais de uma inscrição. Em caso de envio de mais de uma inscrição, será considerada a última enviada;

5.8. Não haverá conferência de documentação no momento da inscrição e a responsabilidade quanto à juntada dos documentos é do candidato;

5.9. Será desabilitado do processo de seleção o candidato cuja documentação requerida estiver incompleta.

5.10. Dúvidas ou informações devem ser encaminhadas para: [informacao.edital.sead@ufes.br](mailto:informacao.edital.sead@ufes.br).

## 6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada em única etapa, a saber: Prova de Títulos, classificatória e eliminatória.

6.1.1. A prova de títulos verificará a titulação e a afinidade do candidato com o perfil proposto para o exercício da função de PROFESSOR FORMADOR PARA ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO disposto no **Quadro 1**, conforme pontuação constante do **Quadro 2**.

a) Todas as categorias do **Quadro 2** deverão ser devidamente comprovadas pelos candidatos, encaminhadas digitalmente em formato PDF, junto com a ficha de inscrição (Anexo I) e com os documentos de inscrição.

b) Todos os documentos da prova de títulos deverão estar em um único arquivo, em formato PDF, na ordem das categorias e itens do Quadro 2;

c) Não serão aceitas entregas particionadas em mais de uma inscrição. Em caso de envio de mais de uma inscrição, será considerada a última inscrição enviada.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**Quadro 2: Critérios de Pontuação do Currículo e da Experiência Profissional na área de ensino  
- escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.**

<b>Categorias</b>	<b>Itens</b>	<b>Pontuação</b>
<b>A) Titulação</b>  Considerar-se-á <b>somente</b> a maior titulação e apenas uma titulação  Pontuação máxima: 20 pontos	Doutorado	20 pontos
	Mestrado	10 pontos
	Especialização	03 pontos
<b>B) Experiência profissional na área de ensino</b> (comprovado por meio de Atestado ou Declaração emitido pelo setor de Recursos Humanos da instância a qual se vincula ou se vinculou, quando exercido no setor público, ou por registro em Carteira de Trabalho, quando exercido no setor privado).  Pontuação máxima: 80 pontos	Prática em atividades de processos EAD (tutoria, experiência com formatação e uso de AVA)	5 pontos por ano, até um total de 20 pontos.
	Prática docente no ensino superior EAD ou presencial	5 pontos por ano, até um total de 20 pontos.
	Orientação de TCC, dissertação ou tese em curso de Especialização, Mestrado ou Doutorado	05 pontos por TCC, dissertação ou tese orientados, até um total de 40 pontos.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1. A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente, levando-se em consideração a soma dos pontos obtidos na Prova de Títulos e em conformidade com o que rege a Portaria Capes nº 102/2019.

7.2. Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate dar-se-á observando, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:

7.2.1. Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

7.2.2. Na hipótese de não haver candidato na condição supracitada, será dada preferência ao candidato que obtiver, na seguinte ordem de prioridade:

- a) Maior pontuação de título;
- b) Maior experiência profissional na área de ensino na modalidade EAD;





## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

- c) Maior experiência profissional na área de ensino superior;
- d) Maior idade.

7.3. Será eliminado o candidato que:

- a) Não cumprir os requisitos básicos do item 4.1 deste edital;
- b) Não apresentar toda a documentação especificada nos itens 5.2, 5.3 e 6.1.1 deste edital;
- c) Não comparecer à entrevista agendada.

### 8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A lista dos candidatos selecionados, acompanhada da classificação e da pontuação, será divulgada no sítio eletrônico <[www.sead.ufes.br](http://www.sead.ufes.br)>.

8.2. O cronograma da divulgação dos resultados encontra-se no item 10 deste Edital.

### 9. DO CADASTRAMENTO, DA VINCULAÇÃO E DO RECEBIMENTO DE BOLSA

9.1. O candidato classificado receberá convocação da SEAD e terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para responder à convocação. Ultrapassado este prazo, a SEAD procederá com a convocação do classificado subsequente;

9.2. O candidato selecionado será cadastrado no Sistema de Bolsas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e deverá preencher e assinar a Ficha de Cadastro/Termo de Compromisso do Bolsista, a ser disponibilizada no momento oportuno. É dever do candidato preencher e entregar toda documentação necessária para registro e cadastro, bem como assinatura de formulários.

9.3. Somente será vinculado à UAB o candidato que cumprir todos os requisitos básicos para exercer a função de PROFESSOR ORIENTADOR DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO, conforme item 4.1 deste edital.

9.4. O bolsista vinculado receberá bolsa da Capes, no valor atual mensal de R\$ 1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais) para professores que comprovarem **3 (três) anos de experiência em docência** no ensino superior, ou de R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais), para professores que comprovarem **1 (um) ano de experiência em docência** no ensino superior e título de Mestrado ou Doutorado.

9.4.1. Será paga uma mensalidade de bolsa a cada 5 (cinco) trabalhos de conclusão de curso orientados, de conformidade com constante da Instrução Normativa nº 2/2017-Capes.

9.4.2. A critério exclusivo da Coordenação do Curso, nos casos em que o trabalho de conclusão do curso for elaborado por dois orientandos, poderá ser paga uma mensalidade de bolsa a cada 3 (três) trabalhos de conclusão de curso orientados;





## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

9.4.3. O pagamento da bolsa dar-se-á pela transferência direta dos recursos ao candidato contratado, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes.

9.4.3. O pagamento da bolsa será realizado conforme definido nas Portarias Capes nº 183/2016, nº 015/2017 e nº 102/2019.

9.5. O candidato não poderá acumular a bolsa de PROFESSOR FORMADOR PARA ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO com qualquer outra bolsa da UAB, de acordo com a Portaria Nº 183, de 21 de outubro de 2016.

9.6. O pagamento da bolsa será iniciado somente após o início da orientação aos discentes, conforme calendário acadêmico aprovado.

### 10. DO CALENDÁRIO

10.1. Período de divulgação: **09/10/2023 a 09/11/2023;**

10.2. Período de inscrições: **09/10/2023 a 09/11/2023;**

10.3. Resultado Preliminar da Análise da Titulação: a partir de **01/12/2023;**

10.4. Data para recursos do resultado da Etapa 1: até 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado da Etapa 1;

10.5. Resultado dos recursos e Resultado final: a partir de **11/12/2023;**

10.6. As datas indicadas acima constam como prováveis no edital, podendo ser modificadas em caso de necessidade.

### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

11.2. Os recursos deverão ser apresentados por e-mail [apoio.adm.sead@ufes.br](mailto:apoio.adm.sead@ufes.br) devidamente fundamentados, nos períodos informados no calendário item 10, utilizando o formulário disponível no Anexo II.

11.3. Os candidatos habilitados e não convocados para assumir a vaga, a critério da SEAD/UFES, poderão ser aproveitados para exercício das mesmas atribuições em outras funções ou em outros cursos ofertados na modalidade a distância, obedecida a respectiva classificação e conveniência administrativa, respeitada a especificidade das disciplinas ou funções e o exposto interesse do candidato.

11.3.1. Caso o candidato declare desinteresse ao ser consultado sobre seu aproveitamento em outra função ou curso, permanecerá na mesma ordem de classificação inicial na lista de aprovados em que consta.

11.4. Este Edital terá prazo de validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

11.5. Nenhum candidato poderá alegar, em tempo algum, desconhecimento das instruções contidas no presente Edital.

11.6. É de responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das informações relativas ao processo seletivo no sítio eletrônico <[www.sead.ufes.br](http://www.sead.ufes.br)>.

11.7. Caso haja necessidade de comparecimento à sede da SEAD/UFES, localizada na Av. Fernando Ferrari, 514, Vitória - ES, para gravação de aulas, webconferência ou participação de reuniões presenciais, é de responsabilidade do candidato selecionado o custeio com deslocamento, hospedagem e alimentação.

11.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora, em articulação com as coordenações UAB/UFES e Direção da SEAD/UFES.

Vitória, 09 de outubro de 2023.

**Maria Auxiliadora de Carvalho Corassa**  
Superintendente de Educação a Distância





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO - EDITAL Nº 028/2023  
CURSO DE BACHARELADO EM BIBLIOTECONOMIA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA – SEAD/ UFES

PROFESSOR ORIENTADOR DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

DADOS PESSOAIS

NOME: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

CARTEIRA DE IDENTIDADE: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXP.: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

FORMAÇÃO E ATIVIDADES ACADÊMICAS

DOCTORADO: \_\_\_\_\_

MESTRADO: \_\_\_\_\_

ESPECIALIZAÇÃO: \_\_\_\_\_

GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_

DOMICÍLIO ATUAL COMPROVADO

RUA/Nº: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

TELEFONE: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ CELULAR: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

[ ] Afirmo para todos fins que, em conformidade com o item 4.1. "d", tenho recursos próprios de infraestrutura tecnológica, ou seja, equipamentos, software e acesso à internet para cumprir as atribuições e desenvolver as atividades exigidas neste edital para as respectivas funções.

TERMO DE COMPROMISSO

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ANEXO II

<b>FORMULÁRIO DE RECURSO - EDITAL Nº 028/2023</b> <b>Curso de Bacharelado em Biblioteconomia NA MODALIDADE A DISTÂNCIA - UFES/SEAD</b>	
<b>DADOS DO PROPONENTE</b>	
Nome do candidato:	
CPF:	
Polo UAB: _____	Fase de Recurso: [ ] 1ª Etapa
<b>FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO</b>	
LOCAL E DATA:	
ASSINATURA:	

Fundamentar o recurso e enviar, em formato PDF com tamanho máximo de 7 Mb, para o endereço eletrônico:  
[apoio.adm.sead@ufes.br](mailto:apoio.adm.sead@ufes.br)





## Edital 028.2023 - Professor Orientador de TCC - Biblioteconomia.docx

Data e Hora de Criação: 09/10/2023 às 13:25:31

### Documentos que originaram esse envelope:

- Edital 028.2023 - Professor Orientador de TCC - Biblioteconomia.docx.pdf (Arquivo PDF) - 11 página(s)



### Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 37c0ca2ea28919f5062b13eeff4cdc1de7a1bf40456591e388ebaf00bfb96f41

[SHA512]: d161426aeb6e500660a9cd40bc59b124f3837347268d5d48c6a39f5d454052a64d2feeaf3d88dd9dc7db4d75dd7365eda89a4970eeca7954bf4409ab2524381

### Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



#### ASSINADO - Maria Auxiliadora De Carvalho Corassa (maria.corassa@ufes.br)

Data/Hora: 09/10/2023 - 15:11:09, IP: 177.159.78.33

[SHA256]: ab946addb98a0c28c45cff12dcfa6fd7502a35a2e467b770a65da50f01df1df8

### Histórico de eventos registrados neste envelope

09/10/2023 15:11:10 - Envelope finalizado por maria.corassa@ufes.br, IP 177.159.78.33

09/10/2023 15:11:09 - Assinatura realizada por maria.corassa@ufes.br, IP 177.159.78.33

09/10/2023 15:11:06 - Envelope visualizado por maria.corassa@ufes.br, IP 177.159.78.33

09/10/2023 13:26:10 - Envelope registrado na Blockchain por kamila.santos.96@ufes.br, IP 177.104.235.75

09/10/2023 13:26:07 - Envelope encaminhado para assinaturas por kamila.santos.96@ufes.br, IP 177.104.235.75

09/10/2023 13:25:34 - Envelope criado por kamila.santos.96@ufes.br, IP 177.104.235.75